



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**DIRETRIZ ESTRATÉGICA ORGANIZADORA DO SISTEMA DE
GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO**

2ª Edição

2023

EB10-D-01.017



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**DIRETRIZ ESTRATÉGICA ORGANIZADORA DO SISTEMA DE GUERRA
ELETRÔNICA DO EXÉRCITO**

2ª Edição

2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 1.172 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (EB10-D-01.017), 2ª Edição, 2023, e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o que prescreve o art. 4º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos EB 64535.011939/2023-49, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEx), 2ª Edição.

Art. 2º Determinar que o Órgão de Direção Geral, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, os comandos militares de área e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 866, de 28 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 1º de novembro de 2023.

General de Exército FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA
Chefe do Estado-Maior do Exército

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Pag

1. FINALIDADE	5
2. PREMISSAS	5
3. CONCEPÇÃO DO SISTEMA	6
4. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS	9
5. ATRIBUIÇÕES	10
6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS	12

DIRETRIZ ESTRATÉGICA ORGANIZADORA DO SISTEMA DE GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO

1. FINALIDADE

Orientar a organização e o funcionamento do Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEX).

2. PREMISSAS

a. A presente diretriz decorre dos objetivos estabelecidos pela Política de Informação do Exército (EB10-P-01.006), aprovada pela Portaria – C Ex nº 856, de 12 de junho de 2019, em consonância com a Política Militar Terrestre e com a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informação do Exército (EB10-D-01.002), aprovada pela Portaria – C Ex nº 1.350, de 29 de agosto de 2019.

b. Foram incorporados nesta diretriz os conceitos julgados cabíveis do Manual de Fundamentos Conceito Operacional do Exército Brasileiro – Operações de Convergência (COEB) 2040 (EB20-MF-07.101), 1ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria - EME/C Ex Nº 971, de 10 de fevereiro de 2023.

c. A capacidade de dissuasão se encontra no cerne da concepção estratégica de defesa do país. Nesse contexto, a Força Terrestre (F Ter) deve atuar nos domínios terrestre, marítimo, aéreo, cibernético, eletromagnético e espacial, tornando-se apta para contribuir com o esforço conjunto, em um conceito operacional que privilegie a sinergia e a convergência de ações das Forças Componentes.

d. Os domínios são compostos pelas dimensões física, humana e informacional.

e. No domínio eletromagnético, o espectro de radiofrequências:

1) é um recurso escasso, oneroso, disputado e congestionado;

2) é indispensável para as comunicações modernas e para o funcionamento de uma grande variedade de sensores;

3) está sujeito à regulação internacional e nacional; e

4) é suscetível à Guerra Eletrônica (GE) pelas forças em oposição.

f. As ações para assegurar o uso adequado do espectro eletromagnético visam tirar proveito, negar ou restringir o seu uso pelo oponente, contribuindo para a geração de efeitos em mais de um domínio e nas três dimensões do combate, no contexto das operações de convergência.

g. Atuando no domínio eletromagnético, a GE torna possível obter informações, degradar ou negar o uso de recursos importantes de eventuais oponentes, tais como seus sistemas de Comando e Controle (C²), Comunicações, posicionamento e navegação, ou de referência de tempo, contribuindo para os esforços de Antiacesso e de Negação de Área (**Anti-Access and Area Denial - A2/AD**).

h. A GE assegura a capacidade de emprego eficaz das emissões eletromagnéticas próprias, ao mesmo tempo que busca impedir, dificultar ou tirar proveito das emissões das forças oponentes/adversas. Suas ações têm por objetivos:

1) destruir, neutralizar ou degradar a capacidade de combate do oponente, negando-lhe o uso eficaz do espectro eletromagnético por meio das Medidas de Ataque Eletrônico (MAE);

2) produzir dados e informações oportunas, precisas e relevantes ao processo decisório, por meio das Medidas de Apoio de Guerra Eletrônica (MAGE); e

3) assegurar a utilização eficaz e segura das próprias emissões eletromagnéticas, a despeito da existência da GE oponente, pela aplicação das Medidas de Proteção Eletrônica (MPE).

i. Atuando no domínio eletromagnético, e integrada com as demais Capacidades Operacionais (Cpcd Op), a GE contribui com a F Ter na obtenção dos Efeitos Estratégicos Militares de degradação, negação, garantia e projeção.

j. O SIGELEx:

1) por meio de organizações militares (OM) especializadas, organiza, implementa e integra os Elementos de Força (Elm F) com aptidão para realizar tarefas de GE e de Guerra Cibernética (G Ciber), em determinado período e condições, com o objetivo de produzir efeitos necessários para o cumprimento de uma missão;

2) é um dos sistemas que disponibilizam informações para o Sistema de Informação do Exército (SINFOEx), devendo interagir de modo colaborativo com todos os sistemas que atuam na dimensão informacional, particularmente com o Sistema de Inteligência do Exército (SIEx), com o Sistema de Defesa Cibernética do Exército (SDCiberEx), com o Sistema Aviação do Exército (SisAvEx), com as OM de Artilharia Antiaérea e com as demais OM que empregam meios de Comunicações e de Não Comunicações; e

3) abrange atividades desenvolvidas de modo permanente, devendo sofrer o mínimo de alterações em sua estrutura na evolução da situação de paz relativa para a de crise ou de conflito, propiciando continuidade, confiabilidade e segurança às suas operações.

k. O emprego de ações nos domínios cibernético e eletromagnético contribuirá para que a F Ter obtenha a superioridade de informação desde a paz relativa, o que é essencial para a condução de operações.

l. Tanto o SIGELEx quanto o SIEx empregam a Inteligência de Sinais (**Signal Intelligence - SIGINT**) como disciplina de Inteligência, para a consecução de seus objetivos. Nesse contexto, exploram meios e sistemas capazes de obter dados e informações a partir de emissões eletromagnéticas, observadas as peculiaridades inerentes a cada sistema.

m. É vedado o emprego de técnicas operacionais de inteligência, que são restritas às Organizações Militares de Inteligência (OM Intlg) e aos órgãos de Inteligência integrantes do SIEx.

3. CONCEPÇÃO DO SISTEMA

a. O SIGELEx é compreendido como o conjunto de Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura (DOAMEPI) voltados ao emprego da GE.

b. Integram a estrutura do SIGELEx:

1) Órgão Central: Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX).

2) Elementos Operacionais: 1º Batalhão de Guerra Eletrônica (1º BGE) e os Batalhões de Comunicações e Guerra Eletrônica (B Com GE).

3) Estabelecimentos de Ensino (Estb Ens): Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) e a Escola de Comunicações (EsCom).

c. O CCOMGEX, como o órgão central do SIGELEx, é um comando ativado e vocacionado para compor o Grupamento de Comunicações e Eletrônica (GCE), em caso de mobilização, tendo por missão:

1) estabelecer as orientações gerais ao sistema, quanto aos aspectos técnicos e operacionais de GE;

2) cooperar com a formulação da doutrina de GE e com a Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (SADLA);

3) promover o adestramento dos seus elementos operacionais subordinados e cooperar, quando solicitado, com os B Com GE;

4) prover as funções logísticas de suprimento e de manutenção do material de GE;

5) realizar estudos para a padronização de sistemas e equipamentos de GE nas diversas plataformas;

6) cooperar com o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) na Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de sistemas de GE e na prospecção tecnológica para o SIGELEx;

7) coordenar a capacitação dos recursos humanos, por meio de seus Estb Ens, e propondo a capacitação complementar por intermédio de planos de cursos e estágios no Brasil e no exterior;

8) estabelecer o Centro de Coordenação de Assuntos de Guerra Eletrônica (CCAGE), encarregado por manter, em âmbito nacional, o Banco de Dados de Sinais (BD Sin), reunindo os parâmetros técnicos dos emissores de interesse e outros dados necessários ao emprego da GE no nível tático;

9) estabelecer o canal técnico com os demais integrantes do SIGELEx; e

10) quando solicitado:

a) cooperar com o SIEx e com o SisAvEx para aquisição de material de GE e para capacitação de recursos humanos; e

b) participar da concepção integrada dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) de interesse da GE.

d. O 1º BGE, OM de GE diretamente subordinada ao CCOMGEX:

1) vincula-se, para fins de preparo e emprego, ao Comando de Operações Terrestres (COTER);

2) opera os meios de GE (MAE e MAGE) e Ciber em apoio a um Corpo de Exército (C Ex), quando constituído, ou ao maior escalão da F Ter presente no Teatro ou Área de Operações;

3) estabelece o Centro de Operações de GE e Ciber (COGE Ciber), no nível Batalhão, os Centros de Operações de GE (COGE), no nível Subunidade e os Centros de Operações de GE Avançados (COGE Avçd), no nível Pelotão, necessários para o apoio às operações, responsáveis pela análise de GE, pelo controle dos meios em operação (fixos ou móveis), cooperando com o CCAGE/CCOMGEX no registro e análise dos parâmetros técnicos dos alvos de interesse e outros dados necessários ao emprego da GE e G Ciber;

4) contribui com a **SIGINT**, prioritariamente em tarefas de longo prazo e que demandem maior complexidade tecnológica;

5) integra a Cpcd de G Ciber, realizando ações de exploração e ataque cibernéticos, coordenadas pelo Grande Comando Operacional apoiado, de acordo com a regulamentação aprovada pelo COTER; e

6) conduz ações de proteção eletrônica e cibernética dos sistemas de informação sob sua responsabilidade.

e. Os B Com GE, por meio de suas Companhias de Guerra Eletrônica (Cia GE) orgânicas:

1) operam meios de MAE e de MAGE em proveito do escalão apoiado;

2) estabelecem o COGE, responsável pela análise de GE, pelo controle dos meios em operação (fixos ou móveis) e pela manutenção do BD Sin de sua área de atuação, reunindo os parâmetros técnicos dos emissores de interesse e outros dados necessários ao emprego da Cia GE orgânica e ficando em condições de integrar-se ao BD Sin gerenciado pelo CCAGE/CCOMGEX;

3) contribuem com a **SIGINT**, prioritariamente em tarefas de longo prazo e que demandem maior complexidade tecnológica;

4) realizam ações de exploração cibernética, sob coordenação do Comando enquadrante e de acordo com a regulamentação aprovada pelo COTER; e

5) conduzem ações de proteção eletrônica e cibernética dos sistemas de informação sob sua responsabilidade.

f. Outros sistemas que possuem meios de Guerra Eletrônica e interagem com o SIGELEx:

1) SIEx

a) mantém estreita colaboração com o SIGELEx, visando à obtenção de sinergia e efetividade; e

b) poderá solicitar o apoio das capacidades de GE do SIGELEx, por meio do canal técnico.

2) SisAvEx

a) a GE voltada para a Aviação do Exército é uma ferramenta integrante do conceito de Autoproteção de Aeronaves (APA), sendo denominada Autoproteção de Guerra Eletrônica (APGE). Sua principal função é garantir o emprego dos meios aéreos nas diversas missões;

b) os equipamentos de MAE e de MAGE aplicados na APGE podem, secundariamente, realizar MAE e MAGE em proveito da Força apoiada;

c) a Aviação do Exército também pode contar com meios aéreos (tripulados ou não tripulados) com capacidade de realizar MAE e MAGE, interagindo com o SIGELEx; e

d) para eficácia plena dos seus sistemas de APGE, o SisAvEx poderá buscar o estabelecimento de canal técnico com o SIGELEx e com os órgãos de GE das FA, para obtenção de dados de não-comunicações e comunicações existentes no BD Sin, a fim de que suas aeronaves possam atuar de forma eficaz contra as ameaças eletrônicas existentes no ambiente operacional.

3) OM de Artilharia Antiaérea

a) mantém colaboração com o SIGELEx, visando o compartilhamento de dados de GE relativos às ameaças, prioritariamente as aéreas, no alcance dos seus subsistemas; e

b) para o pleno funcionamento das capacidades relacionadas à GE dos seus subsistemas, a AAAe poderá estabelecer canal técnico com o SIGELEx e com os órgãos de GE das FA, para obtenção de dados de não-comunicações e comunicações existentes nos BD Sin, a fim de que seus equipamentos possam atuar de forma eficaz contra as ameaças eletrônicas existentes no ambiente operacional.

4. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

a. A governança do SIGELEx é exercida pelo Estado-Maior do Exército (EME) e sua gestão realizada pelo DCT, por intermédio do CCOMGEX.

b. A doutrina de GE do Exército Brasileiro deve buscar o alinhamento às políticas, diretrizes e manuais publicados pelo Ministério da Defesa (MD).

c. O SIGELEx deve:

- 1) buscar a convergência de ações e efeitos entre a GE e a G Ciber;
- 2) responder efetivamente às exigências operacionais do EB no uso do espectro eletromagnético, tais como aquelas decorrentes dos avanços tecnológicos;
- 3) buscar a sinergia com a Base Industrial de Defesa (BID) para a padronização e racionalização de seus meios, assim como para a redução da dependência externa;
- 4) contribuir para as operações singulares, conjuntas ou combinadas, em todo o espectro dos conflitos;
- 5) interagir com todas as Funções de Combate da F Ter, buscando a padronização de procedimentos relativos ao emprego de sensores e de emissores de energia eletromagnética;
- 6) explorar adequadamente os aspectos do ambiente operacional, com destaque para a hiperconectividade, relevância da dimensão informacional e extrapolação, a fim de contribuir para os esforços de obtenção dos efeitos de degradação, negação, garantia e projeção; e
- 7) primar pela observância dos preceitos de contrainteligência, em razão da sensibilidade das atividades desenvolvidas.

d. A padronização de procedimentos e de equipamentos deve ser conciliada com as necessidades de interoperabilidade e de acompanhamento da evolução doutrinária e tecnológica.

e. O sincronismo entre as ações de GE e de G Ciber deve ser buscado de forma permanente.

f. Os comandantes, em todos os níveis, são responsáveis pela execução das medidas de proteção eletrônica e cibernética dos sistemas sob sua responsabilidade.

g. Respeitada a necessidade de preservação de dados sensíveis, o SIGELEx pode relacionar-se com órgãos governamentais, em particular com a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), assim como com instituições de ensino e pesquisa.

h. Deve ser buscada a incorporação de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) aos sistemas de GE e de G Ciber, priorizando a obtenção de soluções para suporte ao planejamento, propagação eletromagnética, análise técnica de emissões, tradução em diferentes idiomas, análise de ameaças, posicionamento e navegação, referência de tempo, atuação colaborativa, entre outras.

i. Para estar apto a atuar em operações de convergência, o SIGELEx deverá considerar os preceitos de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade, sustentabilidade e interoperabilidade (FAMESI).

j. No contexto do Processo de Transformação do Exército, as ações para a evolução do SIGELEx devem priorizar:

- 1) a prontidão operacional do 1º BGE;
- 2) a estruturação dos B Com GE, conforme o Plano Estratégico do Exército (PEEx);
- 3) a integração da GE com a G Ciber;
- 4) a consolidação da capacidade anti-SARP;
- 5) a obtenção e consolidação de capacidades antissatélite; e
- 6) a ampliação das possibilidades e faixas de radiofrequências de atuação.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Exercer a governança do SIGELEx, elaborando o seu planejamento estratégico e promovendo sua integração aos demais sistemas componentes do SINFOEx.

2) Integrar e coordenar as atividades relacionadas ao SIGELEx, quando o assunto envolver mais de uma área setorial do EB.

3) Orientar, supervisionar, coordenar, controlar e avaliar, no nível de direção geral, as atividades relacionadas à gestão e capacitação dos recursos humanos do SIGELEx.

4) Integrar as iniciativas relacionadas ao SIGELEx ao planejamento estratégico do Exército.

5) Coordenar junto ao DCT para que os requisitos dos sistemas e equipamentos relacionados ao SIGELEx, obtidos pelos programas e projetos integrantes do Portfólio Estratégico do Exército, bem como demais meios obtidos pela Força, atendam aos requisitos de integração, interoperabilidade, proteção eletrônica e cibernética, observadas as necessidades de padronização e de racionalização.

6) Conduzir os processos do Ciclo de Vida dos SMEM constituintes do SIGELEx.

7) Supervisionar a implementação do Projeto Comunicações e Guerra Eletrônica, no âmbito do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (OCOP).

8) Fomentar o intercâmbio internacional na área de GE, em consonância com a Diretriz para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional (DAEBAI – EB10-D-01.006).

9) Realizar estudos e apresentar pareceres, sob o enfoque orçamentário-financeiro, acerca das atividades relacionadas ao SIGELEx, quando da elaboração do Orçamento Anual do Exército, em sua fase qualitativa.

10) Promover estudos estratégicos e prospectivos, visando à evolução do SIGELEx, no contexto do Processo de Transformação do Exército, mediante sua viabilidade orçamentária.

11) Verificar os impactos da organização do sistema no conceito operativo e no catálogo de capacidades.

12) Mediante proposta do DCT:

a) inserir as necessidades de capacitação complementar na área de GE nos respectivos planos de cursos e estágios;

b) atualizar as normas que regulam a dotação e a logística de material de GE e de G Ciber;

c) adotar e padronizar os SMEM de GE e de G Ciber utilizados pelo SIGELEx; e

d) redistribuir os sistemas e equipamentos de GE e de G Ciber, de acordo com as prioridades estabelecidas.

13) Aprovar as propostas de Quadros de Organização (QO) das OM do SIGELEx elaboradas pelo COTER.

b. Comando de Operações Terrestres

1) Orientar, supervisionar e avaliar o preparo e emprego das OM operacionais do SIGELEx.

2) Conduzir a formulação e atualização da doutrina de GE do EB, com foco nas necessidades operacionais da F Ter.

3) Difundir as lições aprendidas referentes ao preparo e emprego das OM do SIGELEx.

4) Coordenar a elaboração, revisão e difusão da doutrina de emprego do SIGELEx.

5) Orientar o DCT quanto às necessidades operacionais e os aspectos doutrinários que servirão de base para a concepção e obtenção de novos SMEM do SIGELEx, bem como a prioridade de implantação.

6) Atualizar os QO das OM do SIGELEx, encaminhando-os ao EME para a aprovação.

7) Desenvolver a prontidão de GE, mediante exercícios de adestramento e promovendo a integração da GE às demais Cpcd Op.

c. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Exercer a gestão técnica e logística do SIGELEx.

2) Garantir a interoperabilidade dos SMEM integrantes do SIGELEx.

3) Promover a capacitação dos recursos humanos necessários ao desempenho das atividades do SIGELEx, por meio dos Estb Ens subordinados.

4) Desenvolver, de forma sistemática, a prospecção tecnológica, com vistas a incorporar avanços científico-tecnológicos ao SIGELEx, em coordenação com o EME.

5) Explorar os benefícios das tecnologias emergentes, no que for aplicável ao SIGELEx.

6) Participar do processo de concepção e obtenção de SMEM de interesse do SIGELEx.

7) Fomentar, normatizar, orientar e supervisionar a PD&I e a implementação de sistemas, meios, programas e aplicativos de interesse do SIGELEx, por meio do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército (SCTIEx).

8) Propor ao EME a:

a) inclusão das necessidades de capacitação complementar na área de GE nos respectivos planos de cursos e estágios;

b) criação e atualização das normas que regulam a dotação e a logística do material do SIGELEx;

c) adoção e padronização dos SMEM do SIGELEx; e

d) distribuição dos sistemas e equipamentos de GE e de G Ciber, de acordo com as prioridades estabelecidas.

9) Orientar e aprovar os termos dos contratos de compensação comercial (**Offset**), relacionados aos contratos celebrados no exterior, em consonância com a legislação em vigor.

10) Qualificar, homologar e cadastrar empresas que estejam capacitadas a desenvolver ou a produzir sistemas, equipamentos, **software**, dispositivos e serviços vinculados à GE, em coordenação com a Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD) do MD.

d. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Mediante assessoramento do COTER e DCT, propor o estudo de GE nos currículos dos cursos de formação, graduação, aperfeiçoamento, altos estudos militares e de pós-graduação, no que for pertinente à Linha de Ensino Militar Bélico.

2) Promover a criação de linhas de pesquisas na área de GE, nos estabelecimentos de ensino sob sua responsabilidade.

3) Estimular o emprego da GE nas atividades escolares sob sua responsabilidade.

e. Departamento de Engenharia e Construção

1) Propor ao EME a atualização do Plano de Descentralização de Recursos (PDR), referente às obras militares e às obtenções de Material de Emprego Militar da Classe VI (Engenharia e Cartografia) de interesse do SIGELEx, em consonância com o PEEEx.

2) Coordenar a execução de obras militares decorrentes da criação ou transformação de OM de interesse do SIGELEx.

f. Departamento-Geral do Pessoal

1) Designar os candidatos para os cursos de GE, de acordo com quantidade de vagas fixadas no Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB).

2) Realizar, em coordenação com o DCT, a gestão dos recursos humanos da área de GE, buscando a permanência dos recursos humanos especializados na atividade.

g. Comandos Militares de Área

1) Promover o adestramento dos B Com GE em sua área de responsabilidade, quando existentes.

2) Integrar a GE às demais Cpcd Op por ocasião do planejamento da instrução militar.

3) Colaborar com o COTER e com o DCT no levantamento das necessidades operacionais, de capacitação de recursos humanos e de aspectos doutrinários para a concepção e a evolução de SMEM relacionados ao SIGELEx.

4) Supervisionar as medidas de contrainteligência relacionadas à GE nas OM em sua área de responsabilidade.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Para a execução de ações de G Ciber, deverão ser observadas as orientações da Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Defesa Cibernética do Exército (EB10-D-01.019) e as normas estabelecidas pelo COTER.

b. A gestão dos incidentes cibernéticos identificados pelo SIGELEx seguirá o preconizado na Diretriz de Gestão de Incidentes cibernéticos no âmbito do Exército (EB20-D-01.038).